



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/11/2017

Jornal AMP

Página 193

Edição 1376

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.666/17

Data 07.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.03	DIVISÃO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1832)-800	Obras e Instalações	R\$ 246.000,00

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1833)-801	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 441.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
800	Contrato de Repasse nº 840541/2016-MCIDADES	246.000,00
801	Contrato de Repasse nº 844205/2017-MAPA/CAIXA	195.000,00
	TOTAL	441.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal